

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. Nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.627/0001-14, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4114 - SI 22/23, Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.420-010, neste ato representada pelo Sr. LUIZ RICARDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 821901 SSP/PE e do CPF nº 080.332.264-04 doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.0010322.2014-18, em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas em itens de serviço, tanto originariamente previstos na planilha orçamentária(4,41%), como novos (2,61%), perfazendo 7,02%(sete vírgula zero dois por cento) de acréscimo e 1,04%(um vírgula zero quatro por cento) de supressão, totalizando 8,06%(oito vírgula zero seis por cento) do valor atualizado do contrato, passando o valor global de R\$ 27.691.046,68(vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 29.301.908,42(vinte e nove milhões, trezentos e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), com fundamento contido na Cláusula Décima Terceira e no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 2(duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 16 de agosto de 2016

REPRESENTANTE DO IFPE CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME ROSINEIDE P. GONES DE ARHUTO C.I n. °. 4.351-261 559/FE CPF n° 891-340 524-53

Andre Rout A. de Barros NOME Andre Bourg Alhuquerque de Barros CINº 3+79363 SDS/PE

CPF nº 694,364.544-34